



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

Documento 768776

19 de setembro de 2024

## **SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI**

Considerando a resolução Nº 14/2017 - Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório –TAL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus* São Paulo do Potengi, torna público o Edital para Processo Seletivo de concessão de 2 (duas) bolsas de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI destinada para estudantes atuarem no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/SPP, no âmbito da IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi.

### **1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA**

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pela NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação do NAPNE, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e docentes colaboradores do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados no IFRN/SPP, em algum dos cursos técnico integrados, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/SPP.

### **2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR**

2.1. O candidato deverá ser estudante regular do IFRN, no curso técnico integrado, do campus São Paulo do Potengi.

**2. Estar regularmente matriculado no IFRN, cursando a partir do 2º ano do curso técnico integrado.**

**2.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7,0, nas disciplinas da vaga à qual pleiteia ser TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item 2.7).**

2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contraturno de seu curso.

2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas.

2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada;

2.7. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de Inscrições: **a partir das 07:00h do dia 19 de setembro até às 23:59h do dia 22 de setembro de 2024.**

Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO(A) o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/B5qwZeFP5BMTEvQ69>

3.2 Após entrega da documentação (item 3.2) serão convocados para entrevista, candidatos(as) que apresentarem maior rendimento acadêmico - nas disciplinas pleiteadas para ser TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.3. Entrevistas de seleção: **24 de setembro.** Para outras informações: (84) 4005-4112 (Ramal 7658).

### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) de acordo com o item 3.2 e 3.3 serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

4.2 Análise do histórico acadêmico;

4.3 Entrevista pessoal ou prova escrita, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do(a) candidato(a) em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA e empatia com a temática Educação Inclusiva. Os candidatos pré-selecionados para as entrevistas, serão contatados dia **23/09/2024**, por meio do contato de telefone informado no formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/B5qwZeFP5BMTEvQ69>, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.

### **5. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas (química e física).
2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento. Caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico e a avaliação da entrevista, será adotado como critério de desempate.
3. O horário das entrevistas serão informados aos candidatos pré-selecionados, com horário e local da entrevista;

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site e nos murais do IFRN - Campus São Paulo do Potengi, dia **01 de outubro de 2024**.

## 7. OBJETIVOS DA BOLSA

- a. Acompanhar os(as) discentes com necessidades educacionais específicas (NEE) nas disciplinas relacionadas neste edital - química e física;
- b. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas das disciplinas propedêuticas listadas neste edital;
- c. Atender, presencialmente e remotamente, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s);

## 8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo passará a ser acompanhado(a) e avaliado(a) o desempenho pelo professor(a) coordenador(a) da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP. Caso apresente êxito satisfatório, o(a) estudante permanecerá na função de tutor(a) de aprendizagem por um período de 4 meses (entre os meses de novembro de 2024 a fevereiro de 2025);

8.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

a. **Direitos:**

- i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (trezentos reais);

b. **Deveres:**

- i. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, nos horários ou turno estabelecido pelo NAPNE e professor da disciplina;
- ii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus São Paulo do Potengi, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas.

c. **Atribuições:**

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;
2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;
3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;
4. Atender aos alunos presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avaliar e selecionar materiais de apoio; apresentar materiais de apoio, que levem o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais;
5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;
6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, Coordenador de Curso e Diretoria Acadêmica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus São Paulo do Potengi e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus São Paulo do Potengi.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2024.

Renato Dantas Rocha da Silva  
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi  
(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)